



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
03 DEZ 2003
BG nº 228

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2003 – (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM CAMPOS	TÁTICO
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM FAVACHO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM LUIZ GUSTAVO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ANDRÉ	TÁTICO
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CLENILZA	CG
Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ARRAES	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIREZ	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM LÍSIO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (Instrução)

- Sem Registro

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

SEGUIMENTO / REGRESSO

Do CEL QOPM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA e CAP QOPM RG 21150 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA, ambos do CG, por terem seguido para a cidade de Castanhal/PA, no dia 20 NOV 2003 e regressado na mesma data, onde se encontravam a serviço da Corporação. (Of. nº 575/2003 – Asses)

SEGUIMENTO

Do CAP QOPM RG 21150 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA, do CG, por ter seguido para a cidade de Brasília/DF, no dia 25 NOV 2003, a serviço da Corporação. (Of. nº 577/2003 – Asses)

- **TRANSFERÊNCIA
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do BPA para a CIPOE, CAP QOPM RG 20167 CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA. (Nota nº 461/03-DP/2)

- **APRESENTAÇÃO
DO LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 24 NOV 03

CEL PM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA, do CG/EME, por ter seguido para a Cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15 NOV 2003 e 27 a 29 de NOV 2003, a serviço da PMPA.

TEN CEL PM RG 9013 ZENO MONTEIRO CAMPOS FILHO, do BPGDA, por ter que seguir para a Cidade de Novo Progresso a serviço da PMPA.

CAP PM FEM RG 23099 ROSA DE FÁTIMA FAMPA DE SOUZA, DO CG/GFM, por ter retornado da Cidade de Salvador-BA, a serviço da PMPA.

CAP PM FEM NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA, do CG/GFM, por ter retornado da Cidade de Salvador-BA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP PM RG 23147 EDELTRAUT LOEWENBERGER LEITE, do CG/GFM, por ter retornado da Cidade de Breves, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN PM RG 24936 RICARDO BAIA POLARO, da CEPAS, por conclusão do gozo do período de férias regulamentar dia 19 NOV 03.

CAP PM RG 18092 ROSENILDO MODESTO LIMA, por ter seguido no dia 20 NOV 03 e retornado no dia 22 do corrente mês da Cidade de Brasília, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 25 NOV 03

TEN CEL PM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, do CG, por ter seguido para a Cidade de marabá-PA, a fim de proceder a um Processo Administrativo Disciplinar.

MAJ PM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO, do BPGDA, por passar a responder pelo Comando do BPGDA, a partir do dia 24 NOV 03.

CAP PM RG 12135 JOSÉ COSTA E SILVA FILHO, do 4º BPM, por conclusão do II Curso de Instrutor de Tiro, Preservação da Vida método Giraldi no período de 17 a 22 de 11/2003, no IESP.

1º TEN PM RG 24951 DENISE DA COSTA GOMES DA SILVA, por ter entrado no gozo de (15) quinze dias de férias regulamentares referente ao ano de 2002, no período de 20 NOV 03 a 05 DEZ 03.

DIA 26 NOV 2003

CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, do CG, por ter que seguir para a cidade de Macapá/AP, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 16196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA, da 16ª CIPM, por conclusão de 20 (vinte) dias de férias regulamentar no dia 19 NOV 2003.

CAP QOPM RG 21150 LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA, do CG, por ter seguido para a cidade de Macapá/AP, a serviço da Corporação.

2º TEN QOPM RG 27268 MIGUEL ÂNGELO SOUZA CORRÊA, do CG, por ter que seguir para o município de Breves/PA, como reforço de policiamento, por ocasião do aniversário daquele Município.

INFORMAÇÃO

O MAJ QOPM RG 16240 RUBENLUCIO SILVA DA SILVA, Comandante da 3ª CIPM, informou a este Comando que foi sustado o período de férias regulamentar, referente ao ano de 2002, a contar de 17 NOV 2003, do MAJ QOPM RG 16243 MAURO ALVES PINHEIRO, por necessidade do serviço. (Of. nº 414/2003 – 3ª CIPM)

APRESENTAÇÃO DE OFICIAL

O CAP QOPM RG 20163 FÁBIO DA LUZ DE PINHO, do BPGDA, apresentou a este Comando o 1º TEN QOPM RG 20665 ISAQUE COSTA RODRIGUES, que estava respondendo um PAD de nº 052/2003 – CorCME, por haver terminado o referido procedimento. (Of. s/nº/03 – PAD)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

SEGUIMENTO / REGRESSO

Do SD PM RG 27380 CÁSSIO REIS RODRIGUES e RG 23231 TEODORO JÚNIOR SILVA SOUZA, ambos da CCS/CG, por terem seguido para a Cidade de Castanhal/PA, no dia 20 NOV 2003 e regressado na mesma data, a serviço da Corporação. (Of. nº 575/2003 – Asses)

Do SD PM RG 23321 ALCIR CLEY ALMEIDA DAS CHAGAS, da CCS/CG, por ter seguido para a Cidade de Salinópolis/PA, no dia 24 OUT 2003 e regressado no dia 28 OUT 2003, onde se encontrava a serviço da Corporação. (Of. nº 572/2003 – Asses)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 17537 FRANCISCO ROCHA DE SOUSA, do 17º BPM, os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de 1.993 (21) dias e 1.997, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 10904 RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA, do 4º BPM, os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de 1.983, 84, 85 e 1.987, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixam de ser averbadas as férias referentes aos anos de 1.986 e 1.993, por já terem sido gozadas.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 23829 FRANCIOLI BACELAR CARNEIRO, do 18º BPM, o tempo de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia de serviços prestados a Secretaria Executiva de Educação, conforme xerox da Certidão em anexo, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 19359 JANILDA FAVACHO BENTES, do BPOP, o tempo de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados a Dinâmica Prestadora de serviços S/C Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 27828 JOÃO MARIVALDO FAUSTINO BARATA, da CIPTUR, o tempo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Belém, conforme xerox da Certidão em anexo, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 23966 PAULO REGINALDO SANTOS DA SILVA, da CEPAS, o tempo de 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de Reservista, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (NOTA Nº 258/2003 – DP/6)

• **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito à publicação constante do BG nº 067 de 08 ABR 2003, referente à transferência da 6ª CIPM para a APM da SD PM RG 23375 RÚBIA CRISTINA DE SOUZA MAÚES (Of. 853/03 APM).

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 192 de 10 OUT 2003, referente à transferência da CEPAS para a APM da 3º SGT PM RG 19554 DALVA FERREIRA DA SILVA (Of. Nº 853/03 – APM).

Torno sem efeito à publicação constante do BG nº 222 de 02 DEZ 2002, referente à transferência do 1º BPM para o BPRV do SD PM RG 17138 CÍCERO ROMÃO MORAES DA SILVA (Of. Nº 2497/03 – 1º BPM).

Torno sem efeito à publicação constante do BG nº 100 de 29 MAI 2003, referente à transferência da CIPTUR para o HME da 3º SGT PM RG 14320 SILVIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO.

Torno sem efeito à publicação constante do BG nº 208 de 11 NOV 2002, referente à transferência da 6ª CIPM para o BPRV do CB PM RG 9440 JOSÉ LUIZ DA SILVA (Of. Nº 275/03 – GAB SUBCMDO GERAL).(Nota nº 252/2003/DP/6).

• **TRANSFERÊNCIA
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:**

Da 6ª CIPM para o 14º BPM, CB PM RG 9440 JOSÉ LUIZ DA SILVA (Of. nº 275/03-GAB SUBCMDO GERAL)

Do 19º BPM para o 2º BPM, SD PM RG 26937 DELANO SARAIVA DE MACEDO BENTES. (RELATÓRIO SOCIAL).

Da 14ª CIPM para o 11º BPM, SD PM RG 28427 EDSON BORGES DE BRITO (OF. nº 223/03 – DEP. SUZANA LOBÃO)

Do 5º BPM para o 12º BPM, SD PM RG 27437 SAMUEL SILVA DO VALE. (OF. 786/03 – 12º BPM).

Da APM para a CCS/CG,SD PM RG 25516 ANA PAULA DA SILVA XAVIER. (OF. Nº 835/03 – APM).

Do BPGDA para a CCS/CG, SD PM RG 17284 JOÃO GUILHERME BARBOSA SANTA BRÍGIDA. (OF. Nº 1218/03 – CCS/CG)

Do 2º BPM PARA A CCS/CG, SD PM RG 20119 ANDRÉ ANTÔNIO AZEVEDO DE OLIVEIRA. (OF. Nº 385/03 – CORREG.)

Do 14º BPM para a CIPTUR, SD PM RG 28851 JORGE FLÁVIO DA CUNHA DIAS. (OF. Nº 599/03 – CCIN).

Do 12º BPM para o BPOP, SD PM RG 24260 DEVALDO MARCOS FERREIRA DASILVA. (OF. Nº 767/03 – 12º BPM)

Do BPOP para o 12º BPM, SD PM RG 24894 RONI DE SOUZA SARMENTO.(OF. Nº 767/03 – 12º BPM).

Do 1º BPM para o 2º BPM, CB PM RG 9823 EDILSON MÁXIMO DA SILVA, SD PM RG 23906 MARCELO ANTÔNIO TAVARES GOMES. (OF. Nº 279/03 – GAB SUBCMDO GERAL)

Da 6ª CIPM PARA O 12º BPM, 1º SGT PM RG 10874 ANTÔNIO CONCEIÇÃO DUTRA DOS SANTOS. (OF. 793/03 – 12º BPM). (Nota nº 252/2003/DP/6).

Do 9º BPM para o RPMONT: SD PM RG 13312 ORIOVALDO MONTEIRO SIQUEIRA

(Nota nº 259/2003/DP/6).

b) POR INTERESSE PRÓPRIO

Do 8º BPM para o 1º BPM, 3º SGT PM RG 10751 VALDEMIR DE OLIVEIRA

Do BPGDA para a CIPOE, SD PM RG 17869 MARIO GUILHERME REIS COSTA

Da CIPTUR para o 2º BPM, SD PM RG 24423 ELIANA MARCIA RIBEIRO COSTA.

(OF. Nº 213/03 – CIPTUR)

Do 2º BPM para a CIPTUR, SD PM RG 23421 MAURO BRITO DOS SANTOS (OF. Nº 213/03 – CIPTUR).

Do BPOP para a 13ª CIPM, CB PM RG 9585 JOSÉ MARINHO DE FREITAS (OF. Nº 702/03 – 13ª CIPM).

Da 13ª CIPM para o BPOP, SD PM RG 15720 CLOVIS PALHA DA SILVA (OF. Nº 702/03 – 13ª CIPM).

Do 3º BPM para o 13º BPM, SD PM RG 20851 ELIZEU MATOS VILA SECA (OF. Nº 593/03 – 3º BPM).

Da CCS/CG para o 9º BPM, 3º SGT PM RG 17626 DARLINALDO FERREIRA BRAGA. (OF. Nº 1330/03 – CCS/CG).

Do 9º BPM para a CCS/CG, 3º SGT PM RG 9809 LAÉRCIO ALVES DA SILVA (OF. Nº 1330/03 – CCS/CG).

Da CIPOE para a CEPAS, SD PM RG 24452 CLAYBER JOSÉ BARBOSA GOUVEIA. (OF. Nº 621/03 – CIPOE).

Da CEPAS para a CIPOE, SD PM RG 21880 JOSÉ ANTÔNIO VEIGA WANZELER (OF. Nº 621/03 – CIPOE).

Do 14º BPM para o 11º BPM, CB PM RG 13974 JOÃO FERREIRA DA COSTA (OF. Nº 384/03 – 14º BPM).

Do 10º BPM para o BPRV, CB PM RG 9562 RAIMUNDO EDILSON DA SILVA OLIVEIRA

Do 16º BPM PARA A 13ª CIPM, SD PM RG 15886 NAZARENO JÚNIOR BENTES DE LIMA. (OF. Nº 282/03 – GAB SUBCMDO GERAL).

Do BPRV PARA A CCS/CG, RG 18771 PAULO DA ROSA CELSO DE FARIAS (OF. Nº 275/03 – GAB SUBCMDO GERAL). (Nota nº 252/2003/DP/6).

• DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassifico do FUNSAU o SD PM RG 13431 EDUARDA ARAÚJO JARDIM, da CCS/CG.

Desclassifico na PM/5 o SD PM RG 19575 ANA CLÁUDIA HOLANDA COSTA, da CCS/CG.

• CLASSIFICAÇÃO

Classifico na DP/8 o SD PM RG 25516 ANA PAULA DA SILVA XAVIER, da CCS/CG.

Classifico no Gabinete do Comandante Geral da PMPA o SD PM RG 17284 JOÃO GUILHERME BARBOSA SANTA BRIGIDA, da CCS/CG.

Classifico na CPCl o SD PM RG 13431 EDUARDA ARAÚJO JARDIM, da CCS/CG.

Classifico no FUNSAU o SD PM RG 19575 ANA CLÁUDIA HOLANDA COSTA, da CCS/CG. (Nota nº 252/2003/DP/6).

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, do RDPM.

1º SGT PM RG 10556 ROSIVAL RODRIGUES PEREIRA, do CFAP.

PRISÃO:..... 18 OUT 84 – (BI nº 186/84)

DETENÇÃO:..... 23 FEV 94 – (BI nº 035/94)

REPREENSÃO:.....23 ABR 96 – (BI nº 077/96)

REPREENSÃO: 12 SET 96 – (BI nº 177/96)

DETENÇÃO:..... 19 NOV 97 – (BI nº 216/97)

DETENÇÃO:..... 09 JAN 98 – (BI nº 04/98)

2º SGT PM FEM RG 14162 GRAÇA MARIA DE BRITO, do CFAP.

REPREENSÃO: 03 NOV 98 – (BG nº 205/98)

2º SGT PM RG 14890 LUIZ CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, do CFAP.

DETENÇÃO: 26 AGO 91 – (BI nº 036/91)

REPREENSÃO:09 DEZ 91 – (BI nº 047/91)

REPREENSÃO:..... 05 OUT 94 – (BI nº 182/94)

DETENÇÃO:..... 25 AGO 97 – (BI nº 158/97)

CB PM RG 19976 WILLIAMES MAUÉS PINHEIRO, do BPOP.

REPREENSÃO: 17 MAI 93 - (BI nº 089/93)

SD PM RG 23825 GERALDO ODILON DE MATOS PIMENTEL, do 18º BPM.

DETENÇÃO:25 OUT 95 – (BI nº 198/95)

DETENÇÃO:06 AGO 96 – (BI nº 149/96)

DETENÇÃO:14 AGO 96 – (BI nº 155/96)

CB PM RG 15960 RAIMUNDO NONATO SOTERO DA SILVA, da 3ª CIPM.

DETENÇÃO: 08 ABR 91 – (BI nº 038/91)

REPREENSÃO:.....09 AGO 97 – (BI nº 032/97)

SD PM RG 22274 JOSÉ HERALDO SANTOS DA SILVA, do BPGDA.

DETENÇÃO: 30 AGO 95 – (BI nº 022/95)

DETENÇÃO:31 AGO 95 – (BI nº 031/95)

DETENÇÃO:22 ABR 96 – (BI nº 017/96)

DETENÇÃO:05 JUN 96 – (BI nº 028/96)

DETENÇÃO:01 JUL 97 – (BI nº 026/97)

SD PM RG 14025 ARMANDO JOSÉ DA SILVA FIGUEIREDO, do 2º BPM.

DETENÇÃO: 11 SET 89 - (BI nº 164/89)

DETENÇÃO: 02 MAR 90 – (BI nº 041/90)

DETENÇÃO: 26 NOV 90 - (BI nº 214/90)

DETENÇÃO: 06 DEZ 90 - (BI nº 222/90)
DETENÇÃO: 14 ABR 92 - (BI nº 071/92)

SD PM RG 14029 AUGUSTO CARLOS VIEIRA DOS REIS, da APM.

DETENÇÃO: 10 FEV 89 – (BI nº 027/89)
DETENÇÃO: 10 SET 92 – (BI nº 164/92)
DETENÇÃO: 05 JAN 94 – (BI nº 003/94)
DETENÇÃO: 04 OUT 96 – (BI nº 054/96)
DETENÇÃO: 14 FEV 97 – (BI nº 012/97)

SD PM RG 24534 MOISES MOTA DE SOUZA, da CIPOE.

REPREENSÃO: 15 MAI 95 - (BI nº 048/95)
DETENÇÃO: 17 MAI 93 – (BI nº 089/93)
DETENÇÃO: 12 NOV 94 – (BI nº 050/94)
REPREENSÃO: 30 DEZ 94 – (BI nº 053/94)
DETENÇÃO: 31 JUL 96 – (BI nº 032/96)
DETENÇÃO: 06 AGO 97 – (BI nº 033/97)
DETENÇÃO: 14 ABR 98 – (BI nº 014/98)

SD PM RG 14377 SÔNIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, do 6º BPM.

REPREENSÃO 30 JAN 91 - (BG nº 021//91)
DETENÇÃO: 11 MAR 91 - (BG nº 046/91)
DETENÇÃO: 16 ABR 91 – (BI nº 002/91)
DETENÇÃO: 11 AGO 92 - (BI nº 025/92)
DETENÇÃO: 31 MAR 93 –(BI nº 006/93)
PRISÃO: 08 NOV 94 – (BI nº 157/94)
REPREENSÃO: 05 JUL 96 - (BI nº 029/96)
DETENÇÃO: 21 NOV 96 - (BI nº 047/96)
DETENÇÃO: 12 ABR 97 - (BI nº 015/97)
DETENÇÃO: 04 OUT 97 - (BI nº 041/97)
REPREENSÃO: 06 FEV 98 - (BI nº 005/98)

SD PM RG 12805 SEBASTIÃO DE JESUS SANTOS FURTADO, do 6º BPM.

DETENÇÃO: 28 JUN 88
DETENÇÃO: 13 JUN 89 – (BI nº 024/89)
REPREENSÃO: 13 SET 93 – (BI nº 166/93). (NOTA Nº 256/2003 – DP/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**
-

PORTARIA Nº 438/2003 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º: EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDAS

MAJ QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PORTARIA Nº 353/2003/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE :

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 16º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 27672 ERENILTON DA SILVA SODRÉ, a contar de 05 NOV 2003, por ter falecido naquela data, em frente ao BANPARÁ, Anapú-PA, tendo como causa da Morte “Traumatismo Craniano, Tiro Arma de Fogo”, conforme xerox da Certidão de Óbito de nº 4548, expedida pelo cartório do 3º Ofício da comarca de Altamira/PA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 354/2003/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE :

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 2º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o CB PM RG 9950 JOSÉ ANTONIO SILVA PONTES, a contar de 12 NOV 2003, por ter falecido naquela data, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, tendo como causa da Morte “Falência Múltipla dos órgãos”, conforme xerox do Boletim de Óbito nº 133.286, expedido pelo Hospital de Clínicas Gaspar Viana /PA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 356/2003/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR da função indicada o policial militar abaixo nominado:

(CPR I / SANTARÉM)

16º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE URUARÁ
1º TEN PM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 357/2003/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Conselho de Disciplina nº 026/03 – CorCPR IV, publicada em BG nº 189 de 07 SET 03.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o 3º SGT PM RG 24243 JOSÉ VIRGINIO DOS SANTOS FILHO, filho de José Virginio dos Santos e Maria Rita dos Santos, residente na Rua Pan Brasil nº 454, Xinguara- PA, do 17º BPM.

Art. 2º - Providencie o Comandante do 17º BPM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 358/2003/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do BPCHOQUE, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 22931 MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS, a contar de 17 NOV 2003, por ter falecido naquela data, no Hospital Ofir Loiola, tendo como causa da Morte “Insuficiência Respiratória Aguda, Toxemia Neoplásica, Neoplasia Maligna do Cérebro”, conforme xerox de Certidão de Óbito nº 74138, expedida pelo Cartório do 4º ofício da Comarca da Capital-PA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 359/2003/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Conselho de Disciplina nº 024/03 – CorCPR IV, publicada em BG nº 200 de 22 OUT 03.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o SD PM RG 18129 MANOEL MONTEIRO DAS NEVES JÚNIOR, filho de Manoel Monteiro das Neves e Clementina Pinto Gomes, residente no Residencial Canarinho nº 50 , bairro Tapanã, da 13ª CIPM.

Art. 2º - Providencie o Comandante da 13ª CIPM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 363/2003/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Conselho de Disciplina nº 014/03 – CorCPR IV, publicada em BG nº 204 de 30 OUT 03.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o SD PM RG 21402 RAIMUNDO ALDENIAS BEZERRA DA SILVA, filho de Sebastião Orlando Galvão e Maria Raimunda Bezerra da Silva, residente na Av. Barão de Capanema nº 81, Paragominas–PA, da 3ª CIPM.

Art. 2º - Providencie o Comandante da 3ª CIPM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

• **ATO DO COMANDANTE DO CSM**

PORTARIA Nº 016 DE 2003-CSM

O MAJ PM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR, Comandante do CSM da PMPA, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE

Nomear o SUB TEN PM RG 8899 JÂNIO PAMPLONA MOREIRA, pertencente ao efetivo da CCS/CG à disposição do CSM, para atuar como Assessor Técnico no Inquérito do qual é encarregado o CAP PM RG 9354 Raimundo de Souza Oliveira.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-S E CUMPRA-SE.

• **MANDADO DE INTIMAÇÃO/TRANSCRIÇÃO**

PROC. Nº 200010022400

Ação: Mandado de Segurança

Impetrantes: Antonio de Pádua Silva Santos Junior, residente e domiciliado na Estrada da Ceasa – Pass. Elvira nº 906 – Marco, nesta Cidade.

Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, com endereço na Tv. Do Chaco. S/nº.

A Doutora ROSILENE MARIA CUNHA FILOMENO, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível dos feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, forma da Lei...

Manda ao Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em cumprimento ao presente mandado, dirija-se ao (s) Impetrado(s) acima identificado (s), e, após as formalidades legais, intime(m) de que o pedido inicial foi julgado improcedente, por entender não haver ofensa ao direito líquido e certo do impetrante, nos termos da Sentença prolatada nos referidos autos, cuja cópia segue anexo para os fins de direito. Cumpra-se. Dado passado nesta Cidade

de Belém, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês do novembro do ano de 2003. Eu, Iracelia C de Araújo, Auxiliar de Secretaria da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital, assino o presente mandado por ordem da MM. Juíza do feito.

IRACELIA C. DE ARAÚJO
Auxiliar de Secretaria da 21ª Vara Cível
(Of. nº 364/03 – COJ/DV)

DESPACHO: A DE para conhecimento e providências.

PROC.Nº 200110010501

Ação: Mandado de Segurança

Impetrantes: Meyri Mirtes Cardoso Cabral e George Victor dos Santos Angelim, residentes e domiciliados no Res. Jaçanã nº 391 – Apt. 007 – Bloco D – Nova Marambaia.

Impetrados: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, com endereço na Tv. Do Chaco s/nº.

A Doutora ROSILENE MARIA CUNHA FILOMENO, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível dos feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, forma da Lei...

Manda ao Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em cumprimento ao presente mandado, dirija-se ao (s) Impetrado(s) acima identificado (s), e, após as formalidades legais, intime(m)-o (s) de que o julgado improcedente o pedido inicial por entender não haver ofensa ao direito líquido e certo, nos termos da Sentença prolatada nos referidos autos, cuja cópia segue anexo para os fins de direito. Cumpra-se. Dado passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês do novembro do ano de 2003. Eu, Iracelia C de Araújo, Auxiliar de Secretaria da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital, assino o presente mandado por ordem da MM. Juíza do feito.

IRACELIA C. DE ARAÚJO
Auxiliar de Secretaria da 21ª Vara Cível
(Of. nº 367/03 – COJ/DV)

DESPACHO: A DE para conhecimento e providências.

PROC.Nº 200210464299

Ação: Mandado de Segurança

Impetrantes: Jorge Felipe Pinto Andrade, residente e domiciliado na Rua São Miguel nº 560 – Batista Campos, nesta Cidade.

Impetrados: Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia do Estado do Pará, com endereço na Rod. BR 316, Km 03, nesta Cidade.

A Doutora ROSILENE MARIA CUNHA FILOMENO, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível dos feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, forma da Lei...

Manda ao Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em cumprimento ao presente mandado, dirija-se ao (s) Impetrado(s) acima identificado (s), e, após as formalidades legais, intime(m)-o (s) de que foi requerido a desistência do pedido inicial e, em consequência, o processo foi julgado extinto sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI do

CPC, nos termos da Sentença prolatada nos referidos autos, cuja cópia segue anexo para os fins de direito. Cumpra-se. Dado passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês do novembro do ano de 2003. Eu, Iracelia C de Araújo, Auxiliar de Secretaria da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital, assino o presente mandado por ordem da MM. Juíza do feito.

IRACELIA C. DE ARAÚJO

Auxiliar de Secretaria da 21ª Vara Cível
(Of. nº 368/03 – COJ/DV)

DESPACHO: A DE para conhecimento e providências.

• **OFÍCIO RECEBIDO/TRANSCRIÇÃO**
OFÍCIO Nº 902 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003-PJ

Senhor Comandante,

Em cumprimento a decisão da Exmª Srª. Drª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Distrital de Icoaraci, prolatada nos Autos Cíveis de Alimentos, e de ordem do Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito do feito, determino a V. Exª que, a partir do mês corrente, efetue, sobre o salário e vantagens, inclusive sobre a produtividade, acrescido de salário família (menos descontos previdenciários e imposto sobre a renda), percebidos pelo SD PM RG 14608 WILSON JUNIOR TAVARES DO NASCIMENTO, do BPGDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, desconto em folha de pagamento da quantia mensal equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos e vantagens do requerido e salário família, excluídos os descontos obrigatórios, à Título de Pensão Alimentícia Provisória em favor de seus filhos menores Vanessa e Werley Costa do Nascimento, representados por sua mãe, a requerente Edivani Costa do Nascimento, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade, a qual deverá ser paga diretamente a requerente, mediante recibo, até o dia cinco (05) de cada mês, subsequente ao vencido, incidindo inclusive, sobre verbas Rescisórias, FGTS e Seguro Desemprego, em caso de demissão. Outrossim, determino a V. Exª, que informe a esse Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, o salário, vantagens e descontos do aludido. Devendo tomar providências necessárias, para o militar acima citado compareça perante este Juízo de Direito, no dia 18 Outubro de 2004, às 09h30, para participar da Audiência Conciliatória.

Atenciosamente,

Drª.EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPGDA e remeta a DP a documentação para as providências.

OFÍCIO Nº 2255 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003-PGE-GAB

Senhor Comandante,

Honrado em cumprimentar V. Exª, informo que o Mandado de Segurança impetrado por Emerson de Alencar Galvão, Ivaldo Braz da Silva, Jairo Lobato Gonçalves, Marcelo Borba Maia e Vilmar Costa Ribeiro foi extinto, sem julgamento do mérito tendo em vista a desistência expressa dos impetrantes, devidamente homologada em Juízo.

Assim sendo, a liminar que permita a inscrição dos mesmos no Concurso Público para o CFO, sem exigência do limite etário, perdeu sua eficácia, não produzido, portanto, qualquer

efeito perante a Administração Pública. Isso significa dizer que, caso tenham sido aprovados no concurso, deverão ter suas matrículas imediatamente canceladas, devendo, portanto, ser excluídos da Corporação.

Atenciosamente,

MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

Coordenador da Procuradoria Cível, Trabalhistas e Administrativa
DESPACHO: A DE para conhecimento e providências

OFÍCIO Nº 676 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

Processo nº 200310133753

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos Autos Cíveis de Ação de Alimentos, em que é requerente Eliacir Fortunato Bentivi, e requerido SD PM RG 11309 MANOEL NAZARENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do 6º BPM, determino a V. Exª, que a partir do corrente mês, sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, excluídos somente os descontos de lei, quais sejam FUNPREV e PAS, seja o percentual de 20% (vinte por cento), que vem sendo descontado transformado em Pensão Alimentícia Definitiva, em favor de seu filho Eric Bentivi Oliveira, devendo referida pensão ser entregue diretamente a requerente, mediante recibo ou depositado em conta bancária em que seja a mesma titular.

Atenciosamente,

Dr. JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA

Juiz Substituto resp. pela 12ª Vara Cível da Capital.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 6º BPM e remeta a DP a documentação para as providências.

OFÍCIO S/Nº/03-PJ

Ação: Revisional de Alimentos

Proc. 20031010970-4 502/03

Requerente: SD PM RG 23975 JOÃO CARLOS OLIVEIRA CAMPOS, do 1º BPM

Requeridos: Carlos André Furtado Campos, Karla Andressa Furtado Campos e Maria Edilene Furtado Furtado Campos.

Senhor Comandante,

Pelo presente, determino a V. Sª que seja procedido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos e vantagens inclusive salário família, 13º e férias, excluídos os descontos obrigatório percebidos pelo SD PM RG 23975 JOÃO CARLOS OLIVEIRA CAMPOS, do 1º BPM, a título de Pensão Alimentícia definitiva em favor dos requeridos acima mencionados.

Tal pensão deverá ser descontada em folha de pagamento e depositada em conta corrente de nº 022519-2, agência 117, do Banco da Amazônia.

Atenciosamente,

Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a DP a documentação para as providências.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz-Auditor Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que em data de 17.11.2003, foi recebida denúncia contra os seguintes Policiais Militares:

SD PM RG 14406 ELVIS ADOLFO TAVARES, do BPOP, como incurso no art. 187 do CPM. (Processo nº 120/2003).

SD PM REF RG 16494 GILMAR MESQUITA GARCIA, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos, como incurso no art. 251 § 3º do CPM. (Processo nº 121/2003).

CB PM RG 15591 GILMAR VICENTE DA SILVA, da COE, RG 13933 JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, da CCS/QCG, e RG 10443 ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO CORRÊA, SDS PM RG 17695 MANOEL FRANCISCO FREITAS DE OLIVEIRA, RG 24000 AILTON VASCONCELOS HIANES FILHO e RG 24567 ANTONIO MARIA GAMA BARBOSA, todos do 6º BPM, como incurso no art. 209 “caput” do CPM. (Processo nº 122/2003).

DESPACHO: Que tomem conhecimento o Comandante dos Policiais Militares acima citados.

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 807 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. IVAN DELAQUIS PEREZ, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado a SD PM RG 19568 CLAUDENICE SOUZA DA HORA, da CCS/CG, no dia 09 DEZ 03, às 16h00, a fim de ser ouvida em Audiência Preliminar de Conciliação, onde figura como autora do fato.

OFÍCIO Nº 1912 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM REF RG 7488 MILTON MORAES FERREIRA, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos, no dia 05 DEZ 03, às 17h00, para Audiência de Inquirição de Testemunha arrolada pela Defesa, nos Autos da Ação Criminal nº 17100.

OFÍCIO Nº 454 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

A Exmª Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza Especial da 2ª Pretoria Criminal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Pretoria os SD PM RG 23941 FERNANDO JOSÉ MONTEIRO MENEZES e RG 23089 JOÃO XAVIER DA SILVA, ambos do 2º BPM, no dia 11 DEZ 03, às 09h30, a fim de participarem da Audiência Preliminar, dos Autos do Processo Crime configurado no art. 306 do CTB, em que figura como acusado Carlos Alberto Tabosa da Silva Junior.

OFÍCIO Nº 244 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

A Exm^a Sr^a. MARIA LAUDELINA R. BARATA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Salinópolis, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 2º SGT PM RG 2537 FRANCISCO CARLOS DO ESPIRITO SANTO SANTA ROSA, do BPA, á disposição do CFAP, e o SD PM RG 25355 MARTINHO GOMES BENJAMIM, da 3ª CIPM, no dia 09 DEZ 03, às 09h00, a fim de deporem como testemunhas arroladas nos Autos previsto no art. 155, § 1º e 4º, IV e art. 71 do CPB em que são acusados Mauro José Farias Macapuna e José Roberto Rodrigues da Costa.

OFÍCIO Nº 829 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

O Exm^o Sr. IVAN DELAQUIZ PEREZ, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º SGT PM RG 9975 CARLOS ESTEVAM DE SOUZA, do 2º BPM, no dia 18 DEZ 03, às 09h30, a fim de ser ouvido em Audiência Preliminar de Conciliação, onde figura como autor do fato, devendo comparecer a referida Audiência, acompanhado de advogado e munido de Certidões de Primariedade e Antecedentes Criminais.

OFÍCIO Nº 1167 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

A Exm^a Sr^a. MARIA DE NAZARPE SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 20603 PAULO ROSSI LUCENA BANDEIRA, da CEPAS, no dia 11 DEZ 03, às 10h30, a fim de ser ouvido na condição de testemunha nos Autos do Processo nº 053/2003, que a Justiça Pública move contra Pablo Guedes de Oliveira.

OFÍCIO Nº 288 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

O Exm^o Sr. Juiz de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo a 1º TEN PM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO, do CG, à disposição da Casa Militar, no dia 03 DEZ 03, às 09h30, a fim de participar da Audiência de Inquirição de Testemunha arrolada pelo MP, nos Autos do Processo Penal nº 19992900321, onde figura como acusado o nacional João Marcelo Santarém da Silva, incurso nas penas do art. 155, § 4º, inciso I e II do CPB, que trem como vítima Marcelo Viana Macedo.

OFÍCIO Nº 1842 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

O Exm^o Sr. Juiz de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG 8287 JOSÉ NAZARENO FERNANDES, do 1º BPM, e o SD PM RG 22299 JORGE FERREIRA DE ALMEIDA, do 6º BPM, no dia 09 DEZ 03, às 12h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas na Ação Penal em que a Justiça Pública move contra Ozeias Santa Brígida Teixeira.

OFÍCIO Nº 342 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

O Exm^o Sr. GERALDO CUNHA DA LUZZ, Juiz Especial da 3ª Pretoria Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria o SD PM RG 22231 GEORGE ALAN VILHENA DE JESUS, do 2º BPM, no dia 10 DEZ 03, às 11h30, a fim de

participar da Audiência Preliminar, nos termos do art. 65 da L.C.P. nos Autos do Processo Crime em que figura como autor.

OFÍCIO Nº 673 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 20607 MÁRCIO SILVA PANTOJA, do 2º BPM, no dia 09 DEZ 03, às 10h00, a fim de prestar declarações no Processo nº 2003203027690 Crime de Roubo Qualificado, que a justiça Pública move contra Ednaldo Pantoja Pinheiro e Vitor Soares Pinheiro.

OFÍCIO Nº 1760 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. Juiz de Direito em exercício na 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD PM RG 22817 FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES e RG 19867 JEFERSON MARTINS GUERREIRO, ambos do 6º BPM, no dia 01 DEZ 03, às 09H30, a fim de serem ouvidos como testemunhas em Processo Criminal que a Justiça Pública move contra Sérgio Lima Pinheiro.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 001/03 – CorCME

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comandante da CCS do Comando Geral, através do TERMO DE DESERÇÃO lavrado contra o SD PM RG 25697 MÁRCIA MARIA SOUZA FARO.

RESOLVO:

1 – Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Pará a SD PM RG 25697 MÁRCIA MARIA SOUZA FARO, por não ter estabilidade assegurada, conforme o que preceitua a primeira parte do § 4º do Art. 456 do CPPM c/c § 2º do Art 127 da Lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares). Providencie a DP;

2 – Remeter a 1ª via do Termo de Deserção à Justiça Militar do Estado, nos termos do Art. 4º do CPPM. Providencie a CorCME;

3 – Arquivar a 2ª via dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Cartório da CORREG.;

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 002/03-CorCME

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comandante do CFAP, através do Termo de Deserção lavrado contra o AL CFS PM RICARDO CARLOS SOUZA.

RESOLVO:

1 – Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Pará o AL CFSD PM RICARDO CARLOS SOUZA, do CFAP, por não ter estabilidade assegurada conforme o que preceitua a primeira parte do § 4º do Art. 456 do CPPM c/c § 2º do Art. 127 da Lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares). Providencie a DP;

2 – Remeter a 1ª via do Termo de Deserção à Justiça Militar do Estado, nos termos do Art. 4º do CPPM. Providencie a CorCME.

3 – Excluir da folha de vencimentos da PMPA o AL CFSD PM RICARDO CARLOS SOUZA, do CFAP, devido a sua condição de ausente. Providencie a DP;

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;

5 – Arquivar a 2ª via dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Cartório da CORREH.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/2003-CORREG

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO EM CONSELHO DE DISCIPLINA

INTERESSADO: SD PM RG 11459 RAIMUNDO MOREIRA PANTOJA.

REFERÊNCIA: Conselho de Disciplina de portaria nº 011/02/CD-CORREG.

O interessado, já qualificado nos autos do Conselho de Disciplina em referência, através de sua Advogada Drª. ELOÍSA ELENA SEGTOVICK DA SILVA SOVANO, OAB/PA 6870, recorreu da Homologação de Conselho de Disciplina nº 020/03 – Cor CPR IV, publicada em BG nº 170, de 09 SET 2003.

DA DECISÃO RECORRIDA.

Na homologação de Conselho de Disciplina nº 020/03-Cor CPR IV, o interessado foi excluído a bem da disciplina das fileiras da Polícia Militar do Pará.

DO RECURSO

O interessado interpôs recurso administrativo datado de 25 de outubro de 2003 que foi remetido pela Assessoria deste Comando Geral e recebido na Corregedoria Geral da PMPA no dia 03 de novembro do corrente ano, para fins de conhecimento e análise do mérito, por encontrar-se inconformado com a decisão retro mencionada.

DO DIREITO

O Decreto Estadual nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e dá outras providências, prescreve no parágrafo único do seu art. 14 o seguinte:

"Art 14 - Omissis

Parágrafo Único - O prazo para interposição de recurso é de dez (10) dias, contados da data na qual o acusado tem ciência da decisão do Conselho de Disciplina, ou da publicação da solução do Comandante Geral da Corporação. (grifo nosso)

In Casu, o interessado e sua defensora tomaram conhecimento da decisão do Conselho de Disciplina no dia 15 ABR 2003, através da leitura do relatório do referido Conselho, conforme consta na ata da 11ª sessão (fls 359) , bem como, a publicação da solução deste Comando Geral, Homologação de Conselho de Disciplina nº 020/03 – Cor CPR IV , se deu em Boletim Geral nº 170, de 09 SET 2003/QCG. Com efeito, o recurso foi recebido na Corregedoria Geral da PMPA no dia 03 NOV 2003, portanto, após o prazo regulamentar previsto no preceptivo supracitado, o que acarreta a impossibilidade de seu conhecimento.

DA DECISÃO

Com fulcro no art. 15 do Decreto Estadual nº 2562/82, RESOLVO:

1- Não conhecer o recurso interposto pelo interessado por ter sido impetrado intempestivamente;

2- Ratificar a exclusão a bem da disciplina do SD PM RG 11459 RAIMUNDO MOREIRA PANTOJA, lotado no 13º BPM, nos termos da homologação de Conselho de Disciplina nº 020/03-Cor CPR IV, publicada no BG nº 170 de 09 SET 2003. Providencie a DP;

3- Publicar a presente decisão administrativa em Boletim Geral. Providencie a AJG;

4- Juntar o recurso administrativo aos autos do Conselho de Disciplina e arquivá-lo na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

• **ALVARÁ DE SOLTURA/TRANSCRIÇÃO**

Mando ao Sr. Diretor do Centro de Recuperação Especial Coronel Neves, ou quem suas vezes fizer, ponha incontinenti em liberdade, se por al não estiver preso ANTONIO CARLOS CORRÊA DUARTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 2 de julho, Quadra nº 13, Bairro do Tapanã, nesta Cidade, Estado do Pará, recolhido em virtude de Prisão Preventiva decretada pelo MM. Juízo da 15ª Vara Penal da Comarca da capital, sob a acusação dos crimes previstos no art. 121, § 2º, IV c/c art. 14, II e 129 c/c art. 69, todos do Código penal Brasileiro, eis que as Egrégias Câmaras Criminais reunidas, em Sessão Ordinária realizada nesta data, à unanimidade de votos. Concederam-lhe Habbes Corpus.

Cumpra-se

Dr. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

DESPACHO: A AJG providenciar a remessa da documentação ao Diretor do Centro de Recuperação Especial Coronel Neves para as providencias.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

